



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

RESOLUÇÃO Nº 006/1975

(Fixa Remuneração dos vereadores e dá outras providencias)

A Câmara Municipal de Piumhi, nos termos da Lei Complementar nº25, de Julho de 1975, resolve:

Art. 1º. A Remuneração mensal dos vereadores à Câmara Municipal de Piumhi, para a presente legislatura, fica fixada em Cr\$410,00 (quatrocentos e dez cruzeiros), sendo Cr\$205,00 (duzentos e cinco cruzeiros) a parte fixa e Cr\$205,00 (duzentos e cinco cruzeiros) a parte variável.

Parágrafo Único: A parte variável será paga em razão do comparecimento efetivo às reuniões e da participação nas votações.

Art. 2º. A despesa com remuneração do vereador não poderá ultrapassar, anualmente, a 3% da receita efetivamente realizada no exercício anterior.

Parágrafo Único: A remuneração mínima, mensal será de 3% do subsídio do Deputado Estadual, caso em que a despesa poderá ultrapassar a percentual previsto no art. 2º desta Resolução.

Art. 3º. Para ocorrer às despesas decorrentes da Presente Resolução no corrente exercício fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir mediante decreto, o necessário crédito especial e nos exercícios futuros será incluído verba própria na Lei orçamentária.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de Julho de 1975.

Sala das Sessões, 28 de julho de 1975.

Bráulio Terra de Oliveira

Presidente

Antônio Israel Gonçalves

Secretário

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Registro de Resoluções, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.